

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA MARIA STOLFI DA SILVA - BAIRRO CEDRO, RUA RIO PARAGUAÇU BAIRRO RIO PEQUENO E RUA AGENOR DE BORBA - BAIRRO AREIAS, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHAS E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialmente às 14:00 horas do dia 12 (Doze) de fevereiro de 2020, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 22 de janeiro de 2020  
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 - FMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GRUPO DE GERADORES DE ENERGIA, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.


TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialmente às 15:00 horas do dia 07 (Sete) de Fevereiro de 2020, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 22 de Janeiro de 2020.  
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº. 01/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL A FUNCIONAR COMO BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, INTERESSADAS EM REALIZAR A ARRECADADAÇÃO DE FATURAS DE SERVIÇOS EMITIDAS PELA EMASA, NA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE, DE HOME/OFFICE BANKING INTERNET, DE AUTO ATENDIMENTO, DE RECEBIMENTO EM CAIXA E POR MEIO DE ESTABELECI-  
Mentos AUTORIZADOS PELAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.  
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A  
CNPJ: 92.702.067/0001-96  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).  
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25 – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.  
Balneário Camboriú, 22 de janeiro de 2020.

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA  
DIRETOR GERAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 9.750 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal 4.358 de 18/12/2019 (LOA) e dá outras providências".

O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 1.385.991,77 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 5000 - Secretaria De Educação  
Unidade Orçamentária: 5002 - Educação Básica Municipal Geral  
Funcional-programática: 01.361.4006

Projeto: 1.7 - Ampliação e/ou Reforma das Unidades Escolares - Ens. Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/654  
Fonte de Recurso: 300004 - SF Recursos Ordinários - Solo Criado  
Valor: R\$ 739.999,77

Órgão: 7000 - Secretaria De Obras E Serviços Urbanos  
Unidade Orçamentária: 7005 - Obras E Benefícios Urbanos  
Funcional-programática: 01.451.4014

Projeto: 1.76 - Implantação de Espaços Públicos de Lazer  
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/655  
Fonte de Recurso: 300004 - SF Recursos Ordinários - Solo Criado  
Valor: R\$ 224.604,80

Órgão: 12000 - Secretaria De Segurança  
Unidade Orçamentária: 12002 - Guarda Municipal  
Funcional-programática: 06.181.4032

Atividade: 2.108 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal  
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/653  
Fonte de Recurso: 300000 - SF Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 421.387,20

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na mesma importância, observada a destinação por fonte de recurso – DFR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 22 de janeiro de 2020, 170º da Fundação, 55º da Emancipação.

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº. 03/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL A FUNCIONAR COMO BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, INTERESSADAS EM REALIZAR A ARRECADADAÇÃO DE FATURAS DE SERVIÇOS EMITIDAS PELA EMASA, NA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE, DE HOME/OFFICE BANKING INTERNET, DE AUTO ATENDIMENTO, DE RECEBIMENTO EM CAIXA E POR MEIO DE ESTABELECI-  
Mentos AUTORIZADOS PELAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.  
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A  
CNPJ: 00.000.000/0001-91  
VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).  
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25 – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.  
Balneário Camboriú, 22 de janeiro de 2020.

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA  
DIRETOR GERAL

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA de JULGAMENTO de RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DATA de JULGAMENTO: 28/01/2020, às 9h00min

O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 28 de janeiro de 2019, terça-feira, às 9h00m, em Sessão Pública na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, os seguintes recursos tributários:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 225/2020  
RECORRENTE: EMPRESA GERADORA DE ENERGIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS RIO DO PEIXE LTDA  
ASSUNTO: ITBI - SOLICITAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA EM TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO.  
RELATOR: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site [http://controladora.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho\\_contribuinte](http://controladora.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte).  
Balneário Camboriú, 22 de janeiro de 2020

Francisco de Paula Ferreira Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 26.823/2020

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 42 da lei municipal 3428/2012,


RESOLVE:

1º – AUMENTAR, pelo período de 6 (seis) meses, a carga horária semanal da servidora PRISCILA SANTOS CAMPOS DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICA, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Balneário Camboriú, 06 de janeiro de 2020.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – EMASA

PORTARIA Nº 546/2020

"Autoriza o funcionário que especifica a dirigir veículos da EMASA e dá outras providências."

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA, Diretor Geral da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Municipal 2498, de 31 de outubro de 2015, e considerando o interesse público, RESOLVE:

Art. 1º A partir desta data, o funcionário abaixo relacionado está autorizado a dirigir os veículos descritos no rol pertencentes à Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA, conforme segue:

§1º - Está autorizado a dirigir os veículos automotores, cuja lotação não exceda a oito passageiros, fora o motorista, com peso de até 3,500 Kg, os motoristas amadores que detêm a permissão para trafegar em vias públicas, através da "Categoria B", a seguir relacionado:  
Caio Cardinali Rebouças – Matr.:581 – Cargo: Analista Químico.

Art. 2º O nominado pode utilizar os veículos, inexistindo determinação obrigatória para este intento, sendo lavrada a portaria com o único objetivo de verificar a condição mínima dos funcionários para dirigir, através da apresentação da respectiva permissão do ente público.

§ 1º Os veículos somente poderão ser utilizados na persecução de serviços da EMASA, e por derivação da exigência do cargo em que o funcionário ocupa, quando este considerar necessário e imprescindível.

Art. 3º Os funcionários que optarem por se locomover através do uso de veículos da EMASA, devem cumprir integralmente o conteúdo da presente norma.

§ 1º Deverão ser observadas as regras de trânsito e respeitados os sinais e limites de velocidade aos condutores, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Os funcionários terão inteira responsabilidade sob o veículo que estiverem dirigindo, respondendo diretamente pelos danos que com dolo e culpa der causa.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 20 de janeiro de 2020.

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA  
Diretor Geral



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM) A SER UTILIZADO NO EQUIPAMENTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA EMASA.

Tipo de licitação: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: até às 10:30 horas (Horário de Brasília) do dia 06 de fevereiro de 2020.

Data e horário de abertura: às 10:40 horas (Horário de Brasília) do dia 06 de fevereiro de 2020.

Local: Sede administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.

RETIRADA DO EDITAL: [www.emasa.com.br/licitacoes](http://www.emasa.com.br/licitacoes)  
Balneário Camboriú, 22 de janeiro de 2020.

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA  
Diretor Geral

EMASA - Quarta Avenida, 250, Centro - Balneário Camboriú/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº. 02/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL A FUNCIONAR COMO BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, INTERESSADAS EM REALIZAR A ARRECADADAÇÃO DE FATURAS DE SERVIÇOS EMITIDAS PELA EMASA, NA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE, DE HOME/OFFICE BANKING INTERNET, DE AUTO ATENDIMENTO, DE RECEBIMENTO EM CAIXA E POR MEIO DE ESTABELECI-  
Mentos AUTORIZADOS PELAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.  
FORNECEDOR: ITAÚ UNIBANCO S/A  
CNPJ: 60.701.190/0001-04  
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25 – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.  
Balneário Camboriú, 22 de janeiro de 2020.

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA  
DIRETOR GERAL